

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 21 de maio de 2024
Protocolo nº 22.167.975-0
RESOLUÇÃO 18/2024
Súmula: Designar Agente de Compliance
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, Walmir da Silva Matos, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.095/2022:
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Alessandra Arruda Nunes Morano, RG nº 14.386.080-9 para exercer a função de Agente de Compliance junto à Paraná Esporte.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Curitiba, assinado e datado digitalmente.
(Assinado Digitalmente)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Paraná Esporte Decreto Estadual n.º 4468/2023

55390/2024

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 119 DTE/SEFA, de 22 de Maio de 2024

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Maio de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na



s especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão

2024.